



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1077/2022, de 15 de setembro de 2022.

Institui a Semana da Consciência Negra no Município de Medianeira, a ser comemorada na semana que recair o dia 20 de novembro de cada ano.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica instituída no Município de Medianeira a Semana da Consciência Negra, a ser comemorada na semana que recair o dia 20 de novembro de cada ano.

Art. 2º A Semana ora instituída tem por finalidade homenagear a cultura afro-brasileira, bem como seus descendentes, através da cultura, gastronomia e costumes.

Art. 3º As comemorações serão organizadas e/ou realizadas por instituições da sociedade civil.

Paço Municipal José Della Pascoa, Medianeira, 15 de setembro de 2022.

Antonio França Benjamim
Prefeito